



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.440 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Qualifica o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS como organização Social no âmbito do Município de Pinheiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no art. 44, inc. I e V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2.287/2022 aberto pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/ 0004-88 pleiteando sua qualificação como organização social no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o parecer favorável a qualificação do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS pela Secretaria Municipal de Saúde, de lavra do servidor público Rodolfo Amaro da Silveira (matr. nº 9.851-9), devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, Everton da Silva Alvim;

CONSIDERANDO o atendimento pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS dos requisitos formais previstos no art. 2º, art. 3º e art. 20, da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015, e do art. 1º do Decreto nº 2.156, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais composta pelo Secretário Municipal de Governo, Estanislau José Correa, o Procurador Geral do Município, Joviano da Cunha Medeiros, o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Controlador Geral do Município, Francisco José da Rocha Lopes, o Secretário Municipal de Fianças, Wanderson Siqueira de Castro, e o Secretário Municipal de Administração Vagner Machado Soares;

DECRETA

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/ 0004-88, fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral, nos termos da Lei Municipal nº 873, de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de julho de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO